DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.195 - DE 05 DE AGOSTO DE 2.022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 4.070 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.021, COM ALTERAÇÕES DADAS PELOS DECRETOS Nº 4.111 – DE 10 DE MARÇO DE 2.022 E 4.174 – DE 05 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, no uso das atribuições legais de seu cargo, e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitações Públicas, com a finalidade de processar e julgar as propostas; a habilitação preliminar; a inscrição em registro cadastral; e a sua alteração ou cancelamento, nos procedimentos administrativos de licitação, nas modalidades de convite, tomada de preços, concorrência, leilão e concurso, com investidura a partir desta data e até 31 de dezembro de 2.022, os seguintes componentes:

I - Membros efetivos:

a) Breila Caroline da Silva ***(Presidente)***;

b) Priscila Cristina Piveta;

c) Isabella Montefusco Manna;

d) Fabiana de Oliveira Soares Vieira;

e) Alexandre José Nanzer

II - Membros suplentes:

a) Patrícia Neves dos Santos.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se todas as condições e demais disposições constantes do Decreto nº 4.070, de 27 de dezembro de 2021.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial os Decretos nº 4.111, de 10/03/2022 e 4.174, de 05/07/2022.

Guariba, 05 de Agosto de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Depto. de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Guariba torna público que na sessão realizada no dia 04/08/2022, da Tomada de Preços nº 022/2022, julga **HABILITADAS** as empresas: **SC VIA STA HELENA SERVICE EIRELI; L. S. CONSTRUTORA EIRELI – ME; e HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO**. Ficam intimadas as mesmas para apresentação de recurso, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com vista franqueada ao interessado dos autos do Processo nº 381/2022, a partir da publicação da presente. Guariba, 04 de Agosto de 2022. Priscila Cristina Piveta – p/Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

.....